



EDITAL N° 030/2026-PPH

A Profa. Dra. Vanda Fortuna Serafim,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 197/2025-CI/CCH que aprova o regulamento do Programa de Pós Graduação em História;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 04/08/2026;

Considerando a Resolução nº 080/2026-PPH, que estabelece o número de vagas para o processo seletivo, turma 2027, bem como o número de vagas de orientações por docente;

TORNA PÚBLICA

Artigo 1º - A abertura de **INSCRIÇÕES** para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de **MESTRADO** e 11 (onze) vagas para o curso de **DOCTORADO** do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, para ingresso no ano letivo de 2027, distribuídas entre os professores orientadores (ANEXO 1), incluindo as vagas reservadas para candidatos cotistas, conforme o Artigo 2º, e as vagas destinadas à ampla concorrência.

Artigo 2º - Do total de vagas a serem ofertadas 4 vagas para o mestrado e 4 vagas de doutorado serão destinadas para alunos cotistas (negros, indígenas, PcD e trans) assim distribuídas:

- **Mestrado**: 1 vaga para negros; 1 vaga para PcD; 1 vaga para indígenas e 1 vaga para pessoas trans.
- **Doutorado**: 1 vaga para negros; 1 vaga para PcD; 1 vaga para indígenas e 1 vaga para pessoas trans.

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de **16/09/2026 a 29/09/2026**, exclusivamente pela internet através do Portal Público do SIGAA/UEM (<https://sigs.uem.br/sigaa/public/home.jsf#>), no caminho: SIGAA → Portal Público → Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos.



§ 1º Após acessar o portal, o(a) candidato(a) deverá localizar e optar obrigatoriamente por um dos processos seletivos abaixo, selecionando aquele que corresponde ao nível que pretende se candidatar e clicar no ícone “visualizar dados do processo seletivo” e depois em “clique aqui para se inscrever”:

- PPH – Alunos Regulares 2027 - MESTRADO
- PPH – Alunos Regulares 2027 – DOUTORADO

§ 2º A inscrição consistirá no preenchimento do formulário eletrônico e no envio da documentação exigida por meio do sistema.

§ 3º O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar endereço de correio eletrônico (e-mail) do **domínio “gmail.com” (conta Google)**. Toda a comunicação entre o(a) candidato(a) e a banca de seleção, bem como o acesso às demais fases do processo seletivo, se darão através desse e-mail e o descumprimento desse requisito implicará a não homologação da inscrição.

§ 4º Ao preencher o formulário eletrônico, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão escolher uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- 1) História, Cultura e Narrativas;
- 2) História Política.

§ 5º: No ato da inscrição o candidato deverá indicar primeira e segunda opção de orientador(a).

§ 6º A taxa de inscrição é de R\$ 150,00. O(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de recolhimento de taxa da UEM pelo link https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul, informar o **código 936** no campo "recolhimento", preencher os dados solicitados, gerar a guia de recolhimento e realizar o pagamento. O comprovante de pagamento deverá ser obrigatoriamente digitalizado e anexado em campo específico no formulário de inscrição do SIGAA. O valor pago referente à taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, desde que atendam ao previsto nos artigos 5º e 6º deste edital.

§ 7º A inscrição só será efetivada após a submissão completa das informações e documentos no SIGAA. O sistema emitirá um comprovante de inscrição com número de protocolo, que deve ser guardado pelo candidato. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a



documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo, e não poderão ser alteradas ou complementadas após sua efetivação.

§ 8º Será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de se inscrever em uma das duas modalidades de vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC) e Vagas Reservadas (VR). Tal opção deverá ser assinalada no formulário eletrônico.

§ 9º Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez. Caso ocorra o envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), **somente a primeira será considerada.**

§ 10º Não serão homologadas as inscrições que descumprirem os requisitos estabelecidos deste Edital.

Artigo 4º - Os documentos abaixo relacionados devem ser digitalizados em formato PDF, **obrigatoriamente nomeados com os nomes correspondentes ao seu conteúdo (exemplo: Identidade.pdf, CPF.pdf, Diploma de mestrado.pdf)**, e anexados diretamente no sistema SIGAA durante o ato da inscrição:

- I. Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos negros.**
- II. Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos indígenas.**
- III. Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 5); e atender resolução nº 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas às pessoas trans.**
- IV. Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e laudo médico para **comprovação da deficiência** e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da **deficiência** e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a **deficiência**. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos(as) deficientes.**
- V. Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- VI. Cópia digitalizada do CPF;
- VII. Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento (não é válida a declaração ou certidão de união estável);



- VIII. Cópia digitalizada (**frente e verso**) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou, para os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado que ainda não estejam de posse do diploma, documento oficial emitido pela instituição de ensino que ateste a conclusão do curso de graduação até 22/02/2027
- IX. Cópia digitalizada do histórico oficial do curso de graduação, com assinatura da instituição de ensino;
- X. Para os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado, cópia digitalizada (**frente e verso**) do diploma de conclusão de curso de mestrado ou, para os que ainda não estejam de posse do diploma, documento equivalente, oficial emitido pela instituição de ensino que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado até 22/02/2027;
- XI. Para os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado, cópia digitalizada do histórico do curso de mestrado
- XII. Cópia digitalizada do *Currículo Lattes*. Devem ser anexados, em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes das atividades arroladas no Currículo dos 4 (quatro) últimos anos. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;
- XIII. Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7)
- XIV. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou, no caso de isenção concedida, enviar o “Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição”.

§ 1º Caso o(a) candidato(a) optante pela modalidade de Vagas Reservadas (VR) não envie, no campo específico do formulário eletrônico, a documentação de acordo com o estabelecido nos itens anteriores, será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência (AC):

§ 2º O(a) candidato(a) ao curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, desde que envie, no campo destinado ao diploma do curso de graduação, a cópia digitalizada de uma “declaração de provável formando” emitida pela instituição de ensino, constando a informação de que terá condições de concluir a graduação até 22/02/2027.



§ 3º O(a) candidato(a) ao curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado poderá inscrever-se no processo seletivo, desde que envie, no campo destinado ao diploma do curso de mestrado, a cópia digitalizada de um documento oficial emitido pela instituição de ensino, atestando que concluirá o curso de mestrado até 22/02/2027.

§ 4º Os(as) candidatos(as) ao curso de mestrado aprovados(as) na seleção que, no momento da inscrição, não enviarem a cópia do diploma de conclusão de curso de graduação, deverão apresentá-la para efetivação de sua matrícula. Caso ainda não estejam de posse do documento, deverão apresentar um documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso de graduação e indique que o diploma está em processo de emissão, também terão de preencher e assinar o termo de compromisso fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em História – UEM.

§ 5º Os(as) candidatos(as) ao curso de doutorado aprovados(as) na seleção que, no momento da inscrição, não enviarem a cópia do diploma de conclusão de curso de mestrado, deverão apresentá-la para efetivação de sua matrícula. Caso ainda não estejam de posse do documento, deverão apresentar um documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso de mestrado e indique que o diploma está em processo de emissão.

§ 6º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se enquadrem nas situações descritas nos parágrafos 4º e 5º terão sua matrícula como provisória até que encaminhem à secretaria do PPH a cópia do diploma, sob pena de não conclusão e desligamento do curso.

§ 7º Todos os documentos de cotistas e não cotistas devem ser enviados em formato PDF. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. Documentos com mais de uma página devem ser digitalizados em um único arquivo antes de ser anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.



§ 8º Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser anexados em um único arquivo, que deverá ser organizado na ordem estabelecida na tabela de pontuação constante no anexo 10 deste edital.

Artigo 5º - Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

- I. Eleitores convocados e nomeados, **nos últimos 2 (dois) anos**, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196 de 26 de outubro de 2017;
- II. Doadores de sangue que realizaram **duas doações nos últimos doze meses** em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Leis 19.293/2017, 20.310/2020 e 21.401/2023;
- III. Doadores de Medula Óssea cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), conforme Leis 20.310/2020 e 21.401/2023;
- IV. Pessoas que, cumulativamente: estiverem inscritas há, no mínimo, 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - , tenham efetuado o cadastramento no Município em que residem e sejam membros de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto Federal.

Artigo 6º- Para requerer a isenção, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetTsC5MceoJaNln5l43HRHXte1TgZpFpKvgP4OexBZgKCh8A/viewform?usp=header>, preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas, escolher **uma** dentre as situações acima em que se enquadre e juntar documento que a comprove, podendo ser:

- I. Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que ateste os serviços prestados, conforme previsto no artigo 5º, inciso I;
- II. Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a doação de sangue, conforme previsto no Item 5.1 – II;
- III. Cópia digitalizada da “Carteirinha de Doador” emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME); ou



IV. Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no Item 5.1 – IV.

Artigo 7º - O formulário eletrônico descrito no Item anterior deverá ser preenchido e enviado no período de 03 a 04/09/2026.

Artigo 8º - Todos os documentos relacionados no artigo 6º devem ser enviados em formato PDF. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade da documentação e de sua digitalização, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. O documento com mais de uma página deve ser digitalizado e anexado em um único arquivo.

Artigo 9º - Serão automaticamente indeferidos os pedidos enviados com informações incompletas e/ou com documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados de forma diferente da prevista no item anterior.

Artigo 10º - O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

Parágrafo único – A homologação das inscrições será feita através de divulgação no site do Programa, conforme cronograma de seleção (Artigo 19º).

Artigo 11º - Para realizar a inscrição, pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar sua inscrição de acordo com as normas constantes neste edital;
- b) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- c) Imprimir e preencher o requerimento específico (Anexos 2, 3, 4, 5, e 6) anexando a documentação comprobatória quando for o caso;
- d) Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.
- e) Em caso de desistência de potenciais cotistas, a vaga será preenchida pelo candidato de igual categoria posteriormente classificado.
- f) As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.
- g) Os casos omissos serão encaminhados para o Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado) – PPH/UEM.

Artigo 12º - O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho Acadêmico do Programa para cada linha de pesquisa.



Artigo 13º - As Comissões de Seleção, compostas por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em História, terão como atribuições:

- a) homologar a lista dos candidatos às vagas oferecidas;
- b) coordenar e realizar o processo de seleção em todas as suas etapas;
- c) elaborar lista dos candidatos aprovados no processo seleção em ordem decrescente de classificação.

§ 1º - Os candidatos classificados além do limite das vagas passarão a compor o rol dos suplentes.

§ 2º - No caso da não confirmação de matrícula do candidato aprovado será convocado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

Artigo 14º - A seleção para o programa far-se-á por:

- I – Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa;
- II – Segunda etapa: prova escrita,
- III – Terceira etapa: análise do curriculum Lattes.

1ª ETAPA – ANÁLISE DOS PROJETOS

§1º - A análise dos projetos será realizada pelo orientador indicado pelo candidato e terá caráter eliminatório.

§2º - O professor orientador indicado poderá, a seu critério, convocar os candidatos inscritos para uma entrevista.

§3º - É de responsabilidade do candidato acompanhar no site do Programa a convocação para a entrevista. Em caso de não comparecimento por parte do candidato fica à encargo do orientador indicado aprovar, ou não, o projeto.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA

§ 4º A prova escrita será realizada presencialmente.

§ 5º No início da prova escrita a comissão de seleção sorteará um dos temas previamente definidos, indicados pelas respectivas comissões de seleção, conforme o ANEXO 8 deste edital.

§ 6º A prova escrita terá a duração de até 3,0 (três) horas.



§ 7º A prova será realizada por escrito, à mão, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de forma individual e sem consulta. No texto da prova deverá constar apenas o número do CPF do candidato, sem referência a outros dados que permitam a sua identificação.

§ 8º É proibido o uso de celulares e eletrônicos durante a prova.

§ 9º Após o sorteio do ponto da prova escrita, não será permitido o ingresso de candidatos na sala para a realização da prova escrita.

§ 10º A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a setenta.

§ 11º Os critérios que nortearão a atribuição de notas às provas escritas dos candidatos, estabelecidos pelas comissões de seleção, são descritos no ANEXO 9 deste edital.

§ 12º Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

3ª ETAPA – CURRÍCULUM LATTES

Artigo 15º - Os currículos serão avaliados e pontuados pela comissão de bolsas do PPH.

Artigo 16º - As notas dos currículos serão usadas pelos ingressantes para pleitear bolsas em 2027.

Artigo 17º A análise do currículo terá uma pontuação, na escala de zero (0,0) a cem (100)

Parágrafo único - A tabela de pontuação elaborada pelo Conselho Acadêmico do Programa consta no ANEXO 10.

Artigo 18º - A nota final será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita e ao currículo, considerando os respectivos pesos:

- I – Prova escrita, peso 7 (sete);
- II – Currículo, peso 3 (três).

§ 1º - Serão considerados classificados os candidatos cuja nota na prova escrita for igual ou superior a setenta.

§ 2º - Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.



§ 3º - O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Artigo 19º - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO - 2027

Divulgação do Processo de Seleção	Até 02/09/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	3 a 04/09/2026
Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/09/2026
Prazo limite do recurso referente ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/09/2026
Resultado do recurso	15/09/2026
INSCRIÇÕES ON-LINE	16/09 até 29/09/2026
Publicação do edital de Homologação das inscrições	07/10/2026
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da homologação das inscrições	09/10/2026
Homologação das inscrições após análise dos recursos (se houver)	14/10/2026
Publicação da portaria de nomeação dos membros da Comissão de Seleção	01/10/2026
Prazo limite para protocolar pedido de impugnação dos membros da Comissão de Seleção	05/10/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação dos membros da Comissão de Seleção (se houver)	07/10/2026
ANÁLISE DE PROJETOS	20/10/2026
Prova Escrita	26/10/2026
Resultado da prova escrita e pontuação do currículo	09/11/2026
Prazo limite do recurso referente ao resultado final da prova escrita e/ou pontuação do currículo	11/11/2026
Resultado do recurso	18/11/2026
Resultado Final	Até 27/11/2026
Envio da solicitação de matrícula dos candidatos aprovados	15 a 22/02/2027



Matrícula	25/02/2027 a 02/03/2027
Início das aulas	01/04/2027

Artigo 20º - Os candidatos deverão apresentar Documento de Identidade para a realização da prova escrita e da entrevista, quando e se for convocado pelo orientador indicado. A ausência do candidato no dia, local e hora da realização das provas significa desistência.

Artigo 21º - Os resultados parciais e finais serão divulgados por meio de edital publicado pela Internet, no site <http://www.pph.uem.br>. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou por e-mail.

Artigo 22º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital.

Artigo 23º - Os candidatos aprovados obrigatoriamente deverão apresentar no ato da matrícula no Programa, o comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em um dos testes constantes do anexo 11.

§ 1º Para o mestrado é exigida proficiência uma língua estrangeira. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

§ 2º Para o doutorado é exigida proficiência em duas línguas estrangeiras. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

§ 3º Para os candidatos ao Doutorado, a proficiência em língua estrangeira obtida em curso de mestrado, independente da data de realização, poderá ser automaticamente aproveitada mediante comprovação.

§ 4º O aluno estrangeiro, não naturalizado brasileiro, deverá comprovar proficiência em português, salvo quando o candidato for oriundo de um país de língua oficial portuguesa.

Artigo 24º – O prazo recursal é estabelecido conforme cronograma constante no artigo 19.

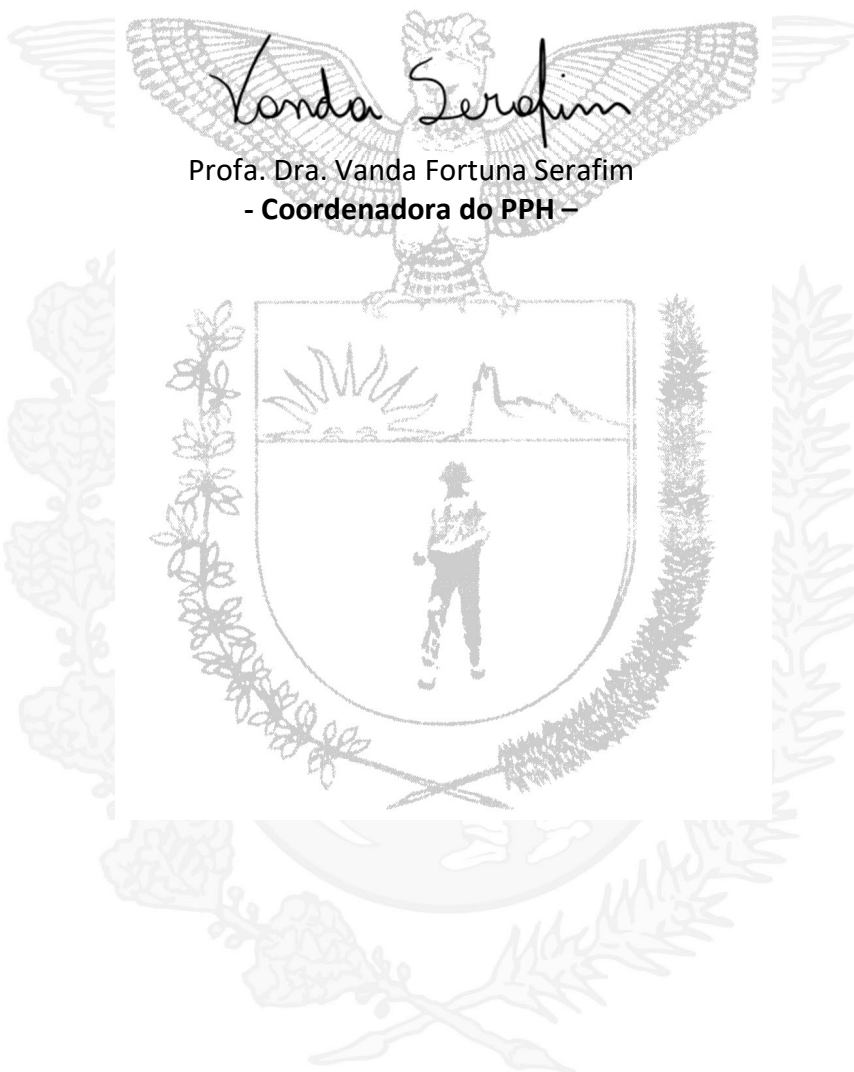
- I- Os pedidos de recursos (se houver) deverão ser devidamente justificados e protocolados no eProtocolo . Está disponível no site do PPH, o tutorial para cadastro de novos usuários no eProtocolo.
- II- Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e horário divulgados em edital, ou por outro meio que não seja o especificado no item anterior.



Artigo 25º - Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3011-4895, e-mail sec-pph@uem.br, home-page <http://www.pph.uem.br>

PUBLIQUE-SE

Maringá, 25 de agosto de 2026.





ANEXO 1

VAGAS PARA O ANO LETIVO 2027

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA, CULTURA E NARRATIVAS

Professor	Vagas para 2027	
	Mestrado	Doutorado
ARNALDO MARTIN SZLACHTA JUNIOR	0	1
JAIME ESTEVÃO DOS REIS	3	0
LEILANE PATRICIA DE LIMA	2	0
LUCIO TADEU MOTA	1	1
NEILAINE RAMOS ROCHA DE LIMA	2	0
VANDA FORTUNA SERAFIM	0	1
TOTAL DE VAGAS	08	03

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA POLÍTICA

Professor	Vagas para 2027	
	Mestrado	Doutorado
DAVID ANTONIO DE CASTRO NETTO	2	0
FRANCISCO CESAR ALVES FERRAZ	2	2
JOÃO FÁBIO BERTONHA	1	0
LEANDRO BRUNELO	2	1
MARCIO ANTONIO BOTH DA SILVA	2	1
NATALY VIEIRA DIAS	3	1
REGINALDO BENEDITO DIAS	1	1
ROGER DOMENECH COLÁCIOS	1	2
TOTAL DE VAGAS	14	08



ANEXO 2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado(a) na (rua avenida, número,
CEP) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, declaro que sou
_____ [negro(a)]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2027.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 3

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
portador(a) do R.G n.º _____, expedida em ____/____/____ e do
CPF n.º _____, declaro que pertencço a etnia indígena
_____, residente e domiciliado(a) na (endereço onde reside: rua,
número _____ ou _____ terra indígena, _____ aldeia,
CEP) _____

_____, município de
_____, Estado _____. Declaro,
ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a)
a penalidades legais.

_____, ____/____/2027.

Assinatura do(a) candidato(a) indígena



ANEXO 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
Portador do R.G n.º _____, expedida em ____/____/____ e
do /CPF n.º _____, Liderança indígena da Terra
Indígena/Comunidade Indígena _____, localizada no
município de _____, estado _____, recomendo
o(a) candidato(a) _____, para o
Programa de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado de História, da Universidade
Estadual de Maringá/Pr.

_____, ____/____/2027.

Assinatura da Liderança da Comunidade (Cacique)



ANEXO 5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) TRANS

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado(a) na (rua avenida, número,
CEP) _____,
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, declaro que sou
_____[MULHER/HOMEM TRANS]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se
for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2027.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado(a) na (rua avenida, número, CEP) _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro que sou deficiente _____ [especificar deficiência]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2027.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 7

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

No projeto de pesquisa a ser apresentado devem estar definidos em linhas gerais:

I - Indicar a primeira e a segunda opção de orientador(a)

II - - problemática da pesquisa e sua delimitação;

III – referenciais teóricos;

IV - objetivos;

V - metodologia e fontes;

VI - bibliografia básica pertinente ao objeto de estudo proposto;

VII - cronograma de atividades;

VIII – justificativa da opção pela linha de pesquisa.

Observação: O projeto não poderá ultrapassar 15 páginas (incluída a bibliografia), em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; margens: 3 cm.



ANEXO 8

TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

Linha de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS

- 1) Historiografia e culturas: perspectivas teóricas e metodológicas
- 2) Historiografia e narrativas : perspectivas teóricas e metodológicas
- 3) História, cultura e narrativa: perspectivas historiográficas

Linha de pesquisa: HISTORIA POLÍTICA

- 1) História política: temas, abordagens e problemas.
- 2) Cultura política e as suas interfaces com a história política.
- 3) Memória e história política.





ANEXO 9

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Linhas de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS E HISTÓRIA POLITICA

Indica-se que o texto siga as normas gramaticais, tenha clareza e objetividade, adequação conceitual, diálogo entre os autores (mínimo de 3 e máximo de 5 referências) e se utilize de uma bibliografia atualizada, cuja seleção é de responsabilidade do candidato.

Aspectos a serem considerados	Pontos máximos a serem atribuídos
1 – Gramática e normas: correção gramatical e uso adequado das normas de citação e referência;	10
2. - Clareza e objetividade: estrutura/organização, objetividade e coerência na redação;	15
3. – Pertinência e atualidade da bibliografia discutida;	25
4. - Adequação conceitual: uso correto das teses e argumentos dos autores citados;	25
5. - Diálogo entre os autores mencionados, inclusão de questionamentos aos autores, inovação nos argumentos.	25
TOTAL MÁXIMO:	100

ANEXO 10

TABELA UNIFICADA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA - Resolução nº 95/2025-PPH)

Para ter acesso às instruções para comprovação de documentos consulte o anexo II da Resolução nº 95/2025-PPH no site do PPH

	PONTUAÇÃO P/UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão (Pontuação por projeto e ano completo de participação)		10
Participação em Projeto de Pesquisa	1	
Participação em Projeto de Ensino	1	
Participação em Projeto de Extensão	1	
2.Artigos publicados com aderência à área de concentração no PPH,em periódicos indexados e mantidos por universidades e programas de pós-graduação (Máximo de 3 autores)		25
Periódicos consolidados	10	
Periódicos em consolidação	5	
Periódicos não consolidados	1	
3. Livros, capítulos e anais de congresso com aderência à área de concentração do PPH (Máximo de 3 autores)		Máximo 25 pontos
Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:		
Obra autoral, inédita, resultado de pesquisa em editora internacional e mantida por universidades	12	
Obra autoral, inédita, resultado de pesquisa em editora nacional e mantida por universidades	10	
Obra autoral, inédita, resultado de pesquisa em editora comercial reconhecida academicamente	8	
Livros e organizações de livro em geral	1	
Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica (Máximo de 3 autores)		
Em livro publicado por editora internacional e mantida por universidades	8	
Em livro publicado por editora nacional e mantida por universidades	6	
Em livro publicado por editora comercial reconhecida)	4	
Em editoras genéricas e obras endógenas	0,5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN (exceto resumo expandido)		
Internacional	4	

Nacional	3	
Regional	2	
Resumos expandidos publicados (2 a 6 páginas)	1	
4. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares especializados e outras atividades		Máximo 40 pontos
Trabalhos apresentados (oralmente em eventos internacionais)	4	
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	3	
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	3	
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	2	
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos regionais	2	
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos regionais	1	
Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim (Em periódico ou editora reconhecidos pela área de História e que conste o nome como tradutor)	1	
Comissão organizadora de eventos	0,5	
Atuação como monitor em evento de extensão curricular (Mínimo de 20 horas por evento)	0,25	
Mini cursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos	1	
Palestras ministradas em eventos acadêmicos	0,5	
Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	2	
Co-orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	1	
Participação em Comissão Editorial de periódicos acadêmicos de pós-graduandos (Pontuação por ano completo de participação)	1	
Atuação como parecerista ad hoc em periódico científico na área de História	0,25	
Participação como representante discente pph (Pontuação por ano completo de participação)	2	
Participação ou obtenção de financiamento para pesquisa por agência de fomento por meio de edital internacional	2	
Participação ou obtenção de financiamento para pesquisa por agência de fomento por meio de edital nacional	1	
Participação em bancas de TCC e Especialização	1	
Docência no ensino superior – Curso de História (pontuação por semestre letivo)	1	
Docência na Educação Básica (Ensino fundamental e/ou médio) – disciplina de História (pontuação por semestre letivo)	0,5	

ANEXO 11

Para a proficiência em **LÍNGUA INGLESA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe	80
TOEFL iBT (<i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>)	70
TOEFL IPT (<i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>)	450
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>) Listening & Reading	250
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	"A", "B" ou "C"
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	6,5
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES.	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA ESPANHOLA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe	80
TEPLE (<i>Test de Proficiencia en la Lengua Española</i>)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA ALEMÃ:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
GOETHE-ZERTIFIKAT B1: ZERTIFIKAT DEUTSCH FÜR JUGENDLICHE	B2, C1 ou C2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA ITALIANA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CELI (<i>Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – emitido pela Universidade de Perugia</i>)	Aprovação
CILS (<i>Certificato di Italiano come Lingua Straniera - emitido pela Universidade de Siena</i>)	Aprovação
VALI (<i>Valutazione di Lettura in Lingua Italian</i>)	65
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA FRANCESA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<i>Test d'Évaluation Linguistique</i>	Aprovação
DEL F (Diplôme d'Etudes en Langue Française)	Aprovação
DALF (Diplômes Approfondi en Langue Française)	Aprovação
ELFA Examen de Lecture en Français Pour des Buts Académiques	65
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação